

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE

COMUNICADO 01/2024

A Comissão de Seleção e Acompanhamento da Permanência Estudantil, (COSAPE/PROPAE) informa aos/às **discentes de graduação presencial** que houve atualização nas normativas relacionadas ao auxílio emergencial do PAES. Divulgamos o edital de fluxo contínuo com objetivo de disponibilizar subsídio financeiro **aos/às discentes de graduação presencial, preferencialmente aos/às beneficiários/as do PAES**, que apresentem vulnerabilidade socioeconômica agravada por situações emergenciais ou circunstância excepcional vivenciada, conforme item 3 do [edital 01/2024](#).

Veja o que mudou:

1. Inscrição

A solicitação do Auxílio Emergencial ocorre exclusivamente on line via módulo de assistência ao estudante no Sigaa; Acesse aqui o [tutorial](#) para mais informações.

2. Novos requisitos para acesso:

2.1 Estar **dentro do tempo de permanência ou do prazo padrão do curso, acrescido de 2 semestres**, observados ainda o número de créditos restantes para conclusão do curso;

2.2 Possuir pelo menos **uma solicitação de auxílio(s) deferido(s) vigente(s) no Programa de Assistência ao Estudante (PAES) no módulo de assistência estudantil do Sigaa**, com toda a documentação comprobatória de situação de vulnerabilidade socioeconômica anexa, datada de até um ano;

Atenção! O estudante deverá acessar em “auxílios e bolsas” e verificar na funcionalidade “**acompanhar solicitação de auxílio**” se possui **solicitação de auxílio deferidos nos calendários de 2023.1 e 2023.2**, caso **não** possua nenhuma solicitação nestes calendários e tenha bolsa indeferida deverá anexar a documentação comprobatória de renda, conforme aditivo nº do edital.

2.3 Não ter concluído curso de graduação na Unilab, exceto egressos do Bacharelado em Humanidades (BH) matriculados no primeiro curso do Instituto de Humanidades (IH) ou do Instituto de Humanidades e Letras (IHL) do Campus dos Malês.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE

COMUNICADO 01/2024

3. Novos motivos de indeferimento das solicitações:

- 3.1 documentos rasurados, não datados, sem identificação do requerente e dos profissionais de saúde nas requisições/exames médicos;
- 3.2 documentos fora do formato de PDF ou JPG e/ou arquivos corrompidos anexados no sistema SAE/SIGAA);
- 3.3 Estudantes que tiverem sido deferidos com três ou mais parcelas do auxílio emergencial, no período de um ano;
- 3.4 Estudantes sem perfil prioritário para concessão do auxílio emergencial;
- 3.5 Ter concluído curso de graduação na Unilab, exceto egressos do Bacharelado em Humanidades (BH) matriculados no primeiro curso do IH ou do IHLMA

4. Documentações Comprobatórias do Auxílio Emergencial

4.1 As solicitações de auxílio emergencial relacionadas aos agravos de saúde, as aquisições de medicamentos, despesas com filhos, compra de óculos de grau, procedimentos odontológicos, despesas com material didático devem ser anexados as documentações exigidas **no item 3, do Edital 01/2024, sob pena de indeferimento.**

Atenção! A documentação somente é anexada no sistema, quando você clica no [Disquete azul. Veja o tutorial!](#)

Informamos que os/as Estudantes desvinculados do Programa de Assistência ao Estudante, conforme art 19º da Resolução Ad Referendum Consuni/ Unilab, nº 31 de 30 de julho de 2021, não serão considerados público prioritário para a concessão do auxílio.

As solicitações do auxílio emergencial é de periodicidade mensal, então as inscrições realizadas após o dia 10 (dez) de cada mês serão avaliadas no mês subsequente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis - PROPAE

COMUNICADO 01/2024

O Edital e tutorial da inscrição do auxílio emergencial encontra-se disponível na página [AUXÍLIO EMERGENCIAL](#)

Outras dúvidas e informações poderão ser enviados email para nae@unilab.edu.br (Ceará)
ou pae-sfc@unilab.edu.br (Bahia)

Redenção/CE, 16 de janeiro de 2024

Comissão de Seleção e Acompanhamento de Permanência ao Estudante - COSAPE